

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
CNPJ/MF N° 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM N° 2139-3

Ata da 57ª Reunião do Conselho Fiscal da Companhia Celg de Participações - CELGP ("Celgpar"), convocada na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social, de 30 de janeiro de 2012 ("Estatuto Social").

1. **DATA, HORA e LOCAL:** Dia **15** (quinze) de **maio** de **2017**, às **15:00** (quinze) **horas**, na sede administrativa da Celgpar, localizada na Rua 2 com 6ª Avenida, nº 60, sala 18, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás.
2. **ORDEM DO DIA:** **2.1** Análise dos dados constantes das Informações Trimestrais, relativas ao primeiro trimestre do exercício de 2017, observada a presença dos Auditores Independentes; **2.2** Autorização da transmissão da ata deste evento para a Comissão de Valores Mobiliários - CVM e BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, em atendimento à legislação societária; e **2.3** Outros assuntos.
3. **PRESENÇA:** Os Conselheiros Fiscais, Enio Pascoal, José Taveira Rocha, Moacyr Augusto da Silva Salomão, Rene Pompeo de Pina e Leonardo Michelsem Monteiro de Barros; bem como Eduardo José dos Santos, Contador Geral da Celgpar. Também presente, Cleber Domingos da Silva, representante da Berkan Auditores Independentes, participante por videoconferência.
4. **AUSÊNCIA:** Não houveram ausências.
5. **MESA:** Presidente - Enio Pascoal e Secretário – Eduardo José dos Santos.
6. **DELIBERAÇÃO:** Inicialmente, precedida da identificação dos Conselheiros Fiscais presentes, e, ainda, verificado o atendimento ao quorum de instalação da Reunião do Conselho Fiscal, nos termos do Parágrafo único, do Art. 35, do Estatuto Social, o Presidente do Conselho Fiscal, Enio Pascoal, na Presidência da Mesa, após a abertura dos trabalhos, segundo os dispositivos do Art. 10, *caput*, do Estatuto Social, designou Eduardo José dos Santos para a Secretaria da Mesa, observada a concordância dos demais membros do Conselho Fiscal. Imediatamente, o Presidente da Mesa, Enio Pascoal, no **Item 2.1**, disponibilizou o material denominado "Informações Trimestrais Consolidadas Trimestre Findo em 31/03/2017", Prossequindo, o Presidente da Mesa concedeu a palavra ao Contador Geral da Celgpar, Eduardo José dos Santos, o qual destacou que as Demonstrações Financeiras Intermediárias Consolidadas, de 31 de março de 2017, estão em conformidade com o padrão contábil internacional, bem como alinhadas às normas emanadas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. Em seguida, Eduardo José dos Santos apresentou, auxiliado pelo representante da Berkan Auditores Independentes, as Demonstrações Financeiras Consolidadas Intermediárias, de 31 de março de 2017, compostas por: Balanços Patrimoniais, Demonstração do Resultado Consolidado, Demonstração dos Resultados Abrangentes, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Passivo a Descoberto) Individual, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Passivo a Descoberto) Consolidada, Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Direto, Demonstração do Valor Adicionado, e Notas Explicativas às Informações Trimestrais. Os membros do Conselho Fiscal, também, no âmbito do Item 2.1, da Ordem do Dia, examinaram os assuntos de auditoria que foram inseridos no Relatório Sobre a Revisão de Informações Trimestrais, relativo à posição de 31 de março de 2017, emitido com abstenção de opinião acerca do fato de que os auditores independentes não receberam e não identificaram a revisão trimestral na Controlada Celg Geração e Transmissão S.A. – Celg GT, acompanhada do respectivo relatório de auditoria dos auditores independentes desta Controlada. Sobre esta questão, o auditor Cleber Domingos da Silva enfatizou que devido a relevância do saldo do valor patrimonial deste investimento da Celgpar, necessariamente o relatório de revisão trimestral, emitido pela Berkan Auditores Independentes, em 15 de maio de 2017, deve conter o respectivo parágrafo de abstenção de conclusão de opinião. Feitas as explicações, os Conselheiros Fiscais da Celgpar recomendaram o cumprimento dos prazos legais por parte da Administração da Controlada Celg GT, com vistas a evitar futuros questionamentos no âmbito da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, restando consignado, por sua vez, que esta Ata será devidamente encaminhada para ambas administrações, tanto da Celgpar quanto da Celg GT. Ato contínuo, os Conselheiros Fiscais observaram a presença de ênfase no Relatório dos Auditores Independentes, especificamente com relação ao fato de a Celgpar e sua Controlada Celg GT não possuir apólice de seguro de suas instalações, restando recomendado a solução desta pendência por parte de ambas Administrações. Sucessivamente, após a emissão de comentários e a recepção de explicações pertinentes, os membros do Conselho Fiscal consideraram as Informações Trimestrais, de 31 de março de 2017, em condições de encaminhamento para o Mercado e, por sua vez, reiteraram a necessidade de solucionar-se o

ponto de abstenção de opinião, com vistas à futura reapresentação destas Informações Trimestrais. Na sequência, no **Item 2.2**, os Conselheiros Fiscais autorizaram a transmissão dos demonstrativos financeiros e da ata desta 57ª Reunião do Conselho Fiscal para a Comissão de Valores Mobiliários - CVM e para a BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, mediante sistema disponibilizado por essas instituições do mercado de capitais. Por fim, no **Item 2.3**, identificado pelo título "Outros assuntos", Enio Pascoal, na Presidência da Mesa, haja vista o exame de todos os assuntos constantes da Ordem do Dia, e, conseqüentemente, observada a inexistência de outras matérias para discussão e deliberação, declarou encerrado este evento societário e, concomitantemente, transmitiu os agradecimentos pela participação de todos os presentes.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais tratado. Lavrou-se a ata desta reunião, assinada por mim, Secretário, pelo Presidente; e pelos Conselheiros Fiscais: Enio Pascoal, José Taveira Rocha, Moacyr Augusto da Silva Salomão, Rene Pompeo de Pina e Leonardo Michelsem Monteiro de Barros, os quais constituíram o quorum necessário para as respectivas deliberações. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

Enio Pascoal
Presidente

Eduardo José dos Santos
Secretário